

Lei nº 882/2002

Reconhece como Utilidade Pública
a Entidade que especifica, e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Comunitária de Esporte, Lazer, Cultura e Ação Social de Nova Cruz, com sede e foro jurídico no Município de Nova Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em Nova Cruz, 30 de dezembro de 2002, 114º da República.


Cid Arruda Câmara
Prefeito

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 006/2002 de autoria do Poder Legislativo Municipal, que Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores de Esporte, Lazer, Cultura e Ação Social de Nova Cruz, e dá outras Providências, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº 882/2002.

Nova Cruz, 30 de dezembro de 2002.


Eridânio Câmara
Prefeito
CPF 097.252.534-34